



Requerimento nº

RQ 1082/2008

(Da Deputada Erika Kokay)

LIDO  
Em 20/08/08  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

Protocolo Legislativo para registro e em...  
Mesa Diretora, para deferimento ou...  
Zel. OR/01

Assessoria de Plenário e Distribuição  
*[Assinatura]*  
Itagner Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria  
Matr. 10694-34

Requer que seja solicitado ao  
Secretario de Estado de Saúde do  
Distrito Federal cópia do processo  
que especifica.

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito  
Federal,**

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que, por intermédio da Mesa Diretora, seja solicitada ao Secretario de Estado de Saúde do Distrito Federal cópia do inteiro teor do Processo nº 060.008.705/2006, que deu origem ao Contrato nº 029/2006-SES/DF e respectivos Termos Aditivos, assim como de todos os pareceres, estudos técnicos, editais e demais documentos que embasaram a celebração do aludido contrato e de seus 04 Termos Aditivos.

**Justificação**

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

O presente Requerimento encontra-se, pois, em perfeita sintonia com os preceitos legais vigentes e tem a finalidade de possibilitar uma correta avaliação do

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recabi em 19/08/08 às 16h40  
§ 23.243.2  
Matrícula

*[Assinatura]*



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

mencionado contrato, em especial sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e interesse público.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2008.

*Erika Kokay*  
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

